



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7Pgs
- Atos da Administração.....7/9Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1753

Quarta - Feira, 27 Novembro de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 2.193 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 334.526,55 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rômulo Alves Bulhões  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO A LEI Nº 2.193 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Prefeitura Municipal</b>			
<i>(Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Programa de Alimentação Escolar)</i>			
2004.12.306.0138.2.018	3.3.90.0-01	282.788,96	
<i>(Secretaria de Defesa Civil – Manut. Das Ativ. da Sec. de Defesa Civil e Ordem Pública)</i>			
2015.06.182.0083.2.084	3.3.90.30-01	51.737,59	
<i>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha – Obras e Instalações)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-01		334.526,55
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 334.526,55</b>	<b>R\$ 334.526,55</b>

DECRETO Nº 3.032 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de Julho de 2019 que altera a lei nº 2.132 de 28/12/18 e nos termos do processo nº 08867/2019,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 3.032 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01	12.000,00	
<b>(Projeto Mais Médicos Para o Brasil)</b>			
3004.10.122.0020.2.087	3.3.90.48-01	5.000,00	
<b>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01		5.000,00
<b>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-01		12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

DECRETO Nº 3.033 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.526,55 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.193 de 27 de Novembro de 2019.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$334.526,55 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rômulo Alves Bulhões  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.033 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Prefeitura Municipal</b>			
<i>(Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Programa de Alimentação Escolar)</i>			
2004.12.306.0138.2.018	3.3.90.0-01	282.788,96	
<i>(Secretaria de Defesa Civil – Manut. Das Ativ. da Sec. de Defesa Civil e Ordem Pública)</i>			
2015.06.182.0083.2.084	3.3.90.30-01	51.737,59	
<i>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha – Obras e Instalações)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-01		334.526,55
<b>TOTAL</b>		<b>R\$334.526,55</b>	<b>R\$334.526,55</b>

PORTARIA Nº 355 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 007966/2019,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **SUZANA CARVALHO VIVEIROS**, matrícula 1.660, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 18/10/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 356 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06007/2017,

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **DANIELA APARECIDA VIRGINIO DE SOUZA**, matrícula 3.100, Inspetora de Disciplina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 27/11/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 357 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01032/2018,

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **CAMILE DOS SANTOS MAIA** matrícula 3.224, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 27/11/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 084/2019, para Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 08,09,13, 14,15,20,21,25,29,30,31,33,36,37,41,42,44,45,46,48,49,50,51,55,56,59,61,64,65,66,71,72,73,74,78,79,80,81,82,85,86,87,88,89,90,91,92,97,98,99,100 e 101; **MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP**, nos itens 06,07,54,58 e 76; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 04,05,16,18,35,38,67,69 e 93; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos itens 10,12,24,28,34,39,40,43,52,53,57,62,63,70,77 e 84 **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, nos itens 32 e 75. No que se refere ao objeto do processo nº 004436/2019, referente a aquisição de medicamentos (ordem judicial), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

**PS.:** Os itens de nºs 01,02,03,11,17,19,22,23,26,27, 47,60,68,83,94,95 e 96, não foram cotados na presente licitação.

Em, 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 085/2019, para Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 02,03,10,12,13,14,17,18,21,22,23,27,28,30,32,33,37,39,41,42,43,44,46,47,48,49,50,53,54,56,57,58,59,60,61,64,65,66,67,70,72,73,74,75,83,84,85,87,89,90,91,95,96,97 e 98; **MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP**, nos itens 05,16,29 e 82; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 68 e 86; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos itens 01,07,08,09,11,15,20,34,35,36,38,51,52,55,63,69,77 e 79, **LEO PHARMA LTDA**, no item 80. No que se refere ao objeto do processo nº 004437/2019, referente a aquisição de medicamentos (ordem judicial), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

**PS.:** Os itens de nºs 04,06,19,24,25,26,31,40,45,62, 71,76,78,81,88,92,93 e 94, não foram cotados na presente licitação.

Em, 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 086/2019, para Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 02,11,12,13,17,18,24,28,30 e 31; **MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP**, nos itens 04, 09, 15 e 16; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**

**HOSPITALARES LTDA**, nos itens 01,03,05,10,14,19,25,29,35 e 36; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos itens 07 e 27 **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, no item 22 e a **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**, nos itens 06,08,20 e 21. No que se refere ao objeto do processo nº 005902/2019, referente a aquisição de medicamentos hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

**PS.:** Os itens de nºs 23,26,32,33,34,37,38 e 39, não foram cotados na presente licitação.

Em, 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

## Atos da Administração

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 076/2019 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **4124/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **131/2019**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desc(%)	Preço Unitário
Nº. do Processo: 4124/2019 Licitação: 76/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 4431 - SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP							
1	03-20-0108	"PALCO COM COBERTURA MEDINDO 12M X 10M EM ALUMÍNIO Palco com estrutura metálica medindo 12m x 10m com piso até 2 metros do chão, incluindo guarda corpo e escada com corrimão. Housemix com armação metálica e cobertura em lona branca medindo 03m x 03m com piso de até 08 metros do chão. Acabamento do palco e housemix com carpete no piso, TNT nas laterais e sombrite nas laterais e fundo de palco."	SANDRO BORGES	DIA	15,000	0,0000	5.000,0000
2	03-20-0109	"SOM GRANDE PORTE 01 mesa digital de 32 canais com 16 auxiliar send, 01 aparelho de CD player, 08 caixas de som do tipo linear Ray totalizando 8000 watts potência no mínimo, caixas de subwoofer compatível com o sistema line, backline composto por um amplificador de guitarra, um amplificador de baixo e uma bateria completa, kit de microfones para instrumentos e vocais de acordo com o rider de cada banda contratada, incluindo cabos, pedestais e suportes, cabeamento e régua de AC distribuídos uniformemente no palco de acordo com as necessidades locais Estrutura metálica do tipo Box truss para erguer o sistema linearray."	SANDRO BORGES	DIA	15,000	0,0000	4.500,0000
3	03-20-0110	"ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 48 refletores par 64 led de 3w, 12 refletores par 64 (foco 1,2 ou 5), 12 movinglightsbeam 5r, um superstrobo 1500w, duas máquinas de fumaça dimx 512, mainpower compatível com o sistema, cabeamento faseado e balanceado e iluminação front para a platôa. Estrutura metálica do tipo Box truss para sustentar toda a iluminação composta por quatro vigas distribuídas uniformemente na parte superior do palco."	SANDRO BORGES	DIA	15,000	0,0000	3.500,0000
4	03-20-0111	"PALCO COM COBERTURA MEDINDO 08M X 08M EM ALUMÍNIO Palco com estrutura metálica medindo 8m x 8m com piso até 2 metros do chão, incluindo guarda corpo e escada com corrimão. Acabamento do palco com carpete no piso, TNT nas laterais e sombrite nas laterais e fundo de palco."	SANDRO BORGES	DIA	30,000	0,0000	2.000,0000

5	03-20-0112	"SOM PEQUENO PORTE 01 mesa digital de 24 canais com 16 auxiliar send, 01 aparelho de CD player, 08 caixas de som do tipo linearray totalizando 2000 watts potência no mínimo, caixas de subwoofer compatível com o sistema line, backline composto por um amplificador de guitarra, um amplificador de baixo e uma bateria completa, kit de microfones para instrumentos e vocais de acordo com o rider de cada banda contratada, incluindo cabos, pedestais e suportes, cabeamento e régua de AC distribuídos uniformemente no palco de acordo com as necessidades locais Estrutura metálica do tipo Box truss para erguer o sistema linearray OBSERVAÇÃO: A especificação dos equipamentos listados acima é referencial, podendo ser substituídos por quaisquer outros similares que atenda a demanda para realização do evento."	SANDRO BORGES	DIA	30,000	0,0000	1.500,0000
6	03-20-0113	"ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 24 refletores par 64 led de 3w, 08 refletores par 64 (foco 1,2 ou5) 06 movinglightsbeam 5r, um superstrobo 1500w, uma máquina de fumaça dmx 512, mainpower compatível com o sistema, cabeamento faseado e balanceado e iluminação front para a platéia. Estrutura metálica do tipo Box truss para sustentar toda a iluminação composta por duas vigas distribuídas uniformemente na parte superior do palco."	SANDRO BORGES	DIA	30,000	0,0000	1.000,0000
7	03-20-0114	"SOM PEQUENO PORTE 01 mesa de som analógica com 12 canais, equalizador, processador de efeitos, CD player, duas caixas de som ativas de 500w com tripé, 02 microfones bastão sem fio, 01 microfone head set sem fio, 01 microfone la péla sem fio e cabos para atender o evento."	SANDRO BORGES	DIA	30,000	0,0000	500,0000
8	03-20-0115	"PALCO COM COBERTURA MEDINDO 10M X 08M EM ALUMINIO - Palco com estrutura metálica medindo 10m x 08m com piso até 2 metros do chão, incluindo guarda corpo e escada com corrimão, Housemix com armação metálica e cobertura em lona branca medindo 03m x 03m com piso de até 06 metros do chão. Acabamento do palco e housemix com carpete no piso, TNT nas laterais e sombrite nas laterais e fundo de palco."	SANDRO BORGES	DIA	20,000	0,0000	3.000,0000
9	03-20-0116	"SOM MEDIO PORTE - 01 mesa digital de 32 canais com 16 auxiliar send, 01 aparelho de CDplayer, 08 caixas de som do tipo linearray totalizando 4000 watts potência no mínimo, caixas de subwoofer compatível com o sistema line, backline composto por um amplificador de guitarra, um amplificador de baixo e uma bateria completa, kit de microfones para instrumentos e vocais de acordo com o rider de cada banda contratada, incluindo cabos, pedestais e suportes, cabeamento e régua de AC distribuídos uniformemente no palco de acordo com as necessidades locais. Estrutura metálica do tipo box truss para erguer o sistema linearray OBSERVAÇÃO: A especificação dos equipamentos listados acima são referenciais, podendo ser substituídos por quaisquer outros similares que atenda a demanda para realização do evento."	SANDRO BORGES	DIA	20,000	0,0000	3.000,0000
10	03-20-0117	"ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - 36 refletores par 64 led de 3w, 12 refletores par 64 (foco 1,2 ou5), 08 movinglightsbeam 5r, um superstrobo 1500w, duas máquinas de fumaça dmx 512, mainpower compatível com o sistema, cabeamento faseado e balanceado e iluminação front para a platéia. Estrutura metálica do tipo box truss para sustentar toda a iluminação composta por três vigas distribuídas uniformemente na parte superior do palco."	SANDRO BORGES	DIA	20,000	0,0000	2.000,0000
11	03-12-0024	Grupo Gerador Stenac com motor diesel MWM International, modelo 6.10T de 6 cilindros em linha de 180 CV em 1800 RPM, com potência de 150 KVA, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220/127 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e manual, contêiner silenciado Leve modelo SL, com carenagem em aço carbono, 85 dB(A) @ 1,5m ou similar respeitando os valores de potência e voltagem.	SANDRO BORGES	DIA	30,000	0,0000	1.500,0000
Total do Fornecedor ---->					255,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de Novembro de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4265

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7651/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO



**PRETO** e o Dr. **PEDRO AUGUSTO VITAL NOGUEIRA; FUNÇÃO:** Médico Plantonista na especialidade Pediatria, referência - XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 13 de novembro de 2019 e findando-se em 12 de maio de 2020; **VALOR:** R\$5.664,56 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.11 – Fontes 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Therezinha – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fontes Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios). **DATA DE ASSINATURA:** 13 de novembro de 2019

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de novembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4269

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7653/2019; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Dr.ª **ROSELI DA SILVA FURTADO; FUNÇÃO:** Médica Plantonista na especialidade Pediatria, referência - XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 24 de novembro de 2019 e findando-se em 23 de maio de 2020; **VALOR:** R\$5.664,56 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.11 – Fontes 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Therezinha – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fontes Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios). **DATA DE ASSINATURA:** 23 de novembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de novembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4270

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7652/2019; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Dr.ª **MARCELLE CARAMÊZ DA COSTA; FUNÇÃO:** Médica Plantonista na especialidade Clínica Médica, referência - XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de novembro de 2019 e findando-se em 26 de maio de 2020; **VALOR:** R\$5.664,56 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90-04 – Fontes 01 e 04 (Manutenção do H.M.S.T. – Contratação por tempo determinado – Fontes Recursos Próprios e da Saúde) e a nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde). **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de novembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

AVISO DE CORRIGENDA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL para contratação nº 095/2019

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação na página 11, do Edital de Licitação nº 095/2019, referente ao processo nº 02402/2019, publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.738, datado de 21 de novembro de 2019 e no jornal extra-globo em 22 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

São Jose do Vale do Rio Preto, 21 de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

São Jose do Vale do Rio Preto, 21 de novembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de novembro de 2019.

FLAVIANAMEDEIROS LAMEIRARIBEIRO  
PREGOEIRA